

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

**REVISÃO BIBLIOGRÁFICA
O POLICIAL PENAL E SUA RELAÇÃO COM A SAÚDE MENTAL**

**ADRIANA VIEIRA FERNANDES
DAIANE CARVALHO FERREIRA
HELLEN LUIZA CARVALHO SILVA
LAURA OLIVEIRA PACHECO**

**LAVRAS-MG
2025**

**ADRIANA VIEIRA FERNANDES, DAIANE CARVALHO FERREIRA, HELLEN
LUIZA CARVALHO SILVA E LAURA OLIVEIRA PACHECO**

O POLICIAL PENAL E SUA RELAÇÃO COM A SAÚDE MENTAL

Trabalho de Conclusão apresentado ao Centro Universitário de Lavras, como parte das exigências da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação em Psicologia.

ORIENTADORA

Prof. Me. Paula de Deus Vieira

**LAVRAS-MG
2025**

Ficha Catalográfica preparada pelo Setor de Processamento
Técnico da Biblioteca Central do UNILAVRAS

F363p Fernandes, Adriana Vieira.
 O policial penal e sua relação com a saúde mental /
 Adriana Vieira Fernandes, Daiane Carvalho Ferreira,
 Hellen Luiza Carvalho Silva, Laura Oliveira Pacheco.
 – Lavras: Unilavras, 2025.

 40f.: il.

 Monografia (Graduação em Psicologia) – Unilavras,
 Lavras, 2025.

 Orientador: Prof.^a Paula de Deus Vieira.

 1. Polícia penal. 2. Saúde mental. 3. Instituições totais.
 4. Psicodinâmica do trabalho. I. Ferreira, Daiane Carvalho. II.
 Silva, Hellen Luiza Carvalho. III. Pacheco, Laura Oliveira. IV.
 Vieira, Paula de Deus. (Orient.). V. Título.

**ADRIANA VIEIRA FERNANDES, DAIANE CARVALHO FERREIRA, HELLEN
LUIZA CARVALHO SILVA E LAURA OLIVEIRA PACHECO**

O POLICIAL PENAL E SUA RELAÇÃO COM A SAÚDE MENTAL

Trabalho de Conclusão apresentado ao Centro Universitário de Lavras, como parte das exigências da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação em Psicologia.

Aprovado em 09/09/2025



ORIENTADORA

Prof. Me. Paula de Deus Vieira



PRESIDÊNCIA DA BANCA

Prof. Me. Reynaldo de Azevedo Gosmão



*A Deus.
Às nossas famílias.
Aos amigos.*

AGRADECIMENTOS

A conclusão deste trabalho representa não apenas o fim de uma etapa acadêmica, mas também a soma de esforços, afetos e aprendizados que vivenciamos ao longo dessa jornada. Por isso, nosso agradecimento para todos que de alguma forma fizeram parte dessa caminhada.

Agradecemos, em primeiro lugar, a Deus, por nos conceder sabedoria, força e serenidade para enfrentar os desafios, renovar as esperanças e acreditar em cada passo dado até aqui. Sem Ele, nada teria sido possível.

Às nossas famílias, por estarem ao nosso lado em todos os momentos, especialmente nos mais difíceis. Pelo amor incondicional e por cada palavra de incentivo que nos impulsionou a seguir. Cada conquista nossa também é de vocês. Aos amigos, que com leveza, companheirismo e apoio tornaram a jornada mais suave. A cada conversa, sorriso ou ombro amigo, nosso muito obrigado.

Agradecemos também aos professores, que contribuíram não apenas com conhecimento, mas com exemplos de ética, compromisso e humanidade. Em especial, àqueles com quem criamos laços de amizade e admiração ao longo do curso. Foi um privilégio aprender com vocês.

Nosso reconhecimento especial à nossa orientadora, Me. Paula de Deus Vieira, por sua dedicação, paciência e incentivo constante. Obrigada por acreditar em nosso potencial, nos guiar com sensibilidade e por estar presente em cada etapa com atenção e generosidade.

Ao Centro Universitário de Lavras agradecemos por nos acolher e proporcionar um ambiente de formação crítica e profissional, por meio de estrutura, suporte e corpo docente qualificado. Esta instituição foi palco de vivências que levaremos para a vida toda.

E a todos que, direta ou indiretamente, contribuíram para a realização deste trabalho, nosso mais sincero agradecimento.

*“Conheça todas as teorias, domine todas as técnicas,
mas ao tocar uma alma humana, seja apenas outra alma
humana”
Carl Jung*

RESUMO

Este trabalho analisou a relação entre o trabalho do policial penal e a saúde mental, considerando fatores de risco, contexto institucional e ações preventivas. Abordou a trajetória histórica da profissão, a regulamentação legal e a consolidação da carreira como parte essencial da segurança pública. A pesquisa utilizou revisão bibliográfica qualitativa em bases científicas e repositórios institucionais, abrangendo o período de 2010 a 2025, com consulta a artigos, dissertações, documentos oficiais, manuais técnicos, legislações e projetos voltados à saúde mental da categoria. Os resultados evidenciaram que as condições de trabalho dos policiais penais são marcadas por sobrecarga, insegurança, estigma social e exposição constante a situações de risco, fatores que contribuem para altos índices de estresse, ansiedade, depressão, burnout e transtorno de estresse pós-traumático. Também se constatou que a falta de reconhecimento social e institucional intensifica o sofrimento psíquico. Apesar das adversidades, a profissão mantém relevância social, contribuindo para a segurança institucional e a ressocialização de detentos. Conclui-se que é fundamental investir em políticas públicas de valorização, programas de apoio psicológico contínuo e melhorias nas condições de trabalho, a fim de preservar o bem-estar dos policiais penais e fortalecer a eficácia do sistema prisional.

Palavras-chave: Policial Penal; Saúde Mental; Instituições Totais; Psicodinâmica do Trabalho.

ABSTRACT

This study analyzed the relationship between the work of correctional officers and mental health, considering risk factors, institutional context, and preventive actions. It addressed the historical trajectory of the profession, its legal regulation, and the consolidation of the career as an essential part of public security. The research employed a qualitative bibliographic review in scientific databases and institutional repositories, covering the period from 2010 to 2025, consulting articles, dissertations, official documents, technical manuals, legislation, and projects related to the mental health of the category. The results showed that the working conditions of correctional officers are characterized by overload, insecurity, social stigma, and constant exposure to risky situations - factors that contribute to high levels of stress, anxiety, depression, burnout, and post-traumatic stress disorder. It was also found that the lack of social and institutional recognition intensifies psychological suffering. Despite these adversities, the profession maintains social relevance, contributing to institutional security and the resocialization of inmates. It is concluded that it is essential to invest in public policies for professional appreciation, continuous psychological support programs, and improvements in working conditions in order to preserve the well-being of correctional officers and strengthen the effectiveness of the prison system.

Keywords: Correctional Officer. Mental Health. Total Institutions. Work Psychodynamics.

LISTAS DE ABREVIATURAS

CFP – Conselho Federal de Psicologia

DSM-5 – Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais, 5ª Edição
(Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders, 5th Edition)

Faculdade IPEMED – Instituto de Ensino, Pesquisa e Medicina

Fiocruz – Fundação Oswaldo Cruz

LILACS – Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde

MJ – Ministério da Justiça

Pró-Vida – Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de
Segurança Pública

SEAPE/DF – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito
Federal

SENAPPEN – Secretaria Nacional de Políticas Penais

SciELO – Scientific Electronic Library Online

TEPT – Transtorno de Estresse Pós-Traumático

SUMÁRIO

1 Introdução.....	12
2 Desenvolvimento.....	14
2.1 História da Profissão.....	14
2.1.1 Regulamentação da Profissão.....	15
2.1.2 Troca da Nomenclatura.....	17
2.2 As Instituições Totais e a Prisão.....	18
2.3 Condições de Trabalho.....	20
2.3.1 Organização do Trabalho nas Instituições Totais.....	22
2.3.2 Subjetividade, Princípio de Prazer e Realidade.....	23
2.4 Desafios e Impactos da Profissão de Policiais Penais.....	24
2.5 A Saúde Mental e sua importância para os Policiais Penais.....	26
3 Metodologia.....	28
4 Conclusão.....	32
5 Referências.....	36

1 INTRODUÇÃO

Esta pesquisa tem como foco o trabalho do Policial Penal e sua relação com sua Saúde Mental. A pesquisa foi realizada por meio de uma revisão de literatura que abrange publicações em português, com ênfase em artigos científicos e dissertações, inicialmente delimitados ao período de 2020 a 2025, mas estendidos para incluir estudos dos últimos dez anos, de 2010 a 2025, devido à escassez de literatura específica. Fundamentada na Psicologia Social, especialmente nas contribuições de Erving Goffman (2001), que analisa a interação social e o estigma no contexto das instituições totais, a pesquisa também se apoiará em autores da Psicologia do Trabalho, como Dejours (2023), que discute a psicopatologia do trabalho e suas consequências para a saúde mental dos trabalhadores. Essa abordagem se justifica pela relevância social e psicológica do bem-estar dos policiais penais, cuja atuação é crucial para a manutenção da ordem nas prisões e a reintegração social dos detentos.

A importância de investigar o trabalho do policial penal está intimamente ligada ao bem-estar desses profissionais e à segurança do sistema prisional. Esses trabalhadores operam em um ambiente de extrema tensão, lidando diariamente com violência, conflitos e a privação de liberdade, o que os coloca em alto risco de desenvolver problemas psicológicos e físicos. Segundo Santos (2024, p. 12), “os policiais penais estão frequentemente vulneráveis ao desgaste físico e emocional, por conviverem em um ambiente permeado de tensão, brigas entre privados de liberdade, fugas, drogadição, insalubridade e alta carga de trabalho”.

Para atingir o objetivo da pesquisa, o de analisar o trabalho do policial penal e a relação com a saúde mental desses profissionais, traçou-se a trajetória histórica da profissão, bem como as mudanças de nomenclatura, considerando os impactos dessas transformações na construção identitária e nas atribuições funcionais dos sujeitos.

Analisaremos também as condições e a organização do trabalho do policial penal a partir da teoria de Dejours (2023), que exemplifica como ambientes de trabalho desgastantes podem afetar a saúde psíquica dos trabalhadores. Assim, buscamos relacionar esses aspectos com a saúde mental do policial penal, a fim de identificar como os fatores externos e internos de seu trabalho contribuem para o desgaste emocional e o desenvolvimento de distúrbios psicológicos.

A pesquisa, ao analisar as condições e organização do trabalho do Policial Penal, pode fornecer dados cruciais para a formulação de medidas mais eficazes e específicas, direcionadas à promoção da saúde mental e ao bem-estar desses profissionais, bem como contribuir para a melhoria das condições de trabalho e para um sistema prisional mais seguro

e eficiente. Goffman (2001, p. 11) observa que “uma instituição total pode ser definida como um local de residência e trabalho onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada”, o que implica em desafios significativos para a saúde mental dos envolvidos. Dejours (2023, p. 134) destaca que “o sofrimento psíquico, longe de ser um epifenômeno, é o próprio instrumento para a produção do trabalho”, evidenciando como a organização do trabalho pode impactar diretamente a saúde mental dos profissionais.

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 História da Profissão

A profissão de policial penal é fundamental para garantir a segurança e a dignidade dos presos nas instituições penais, evidenciando a necessidade imediata de um sistema prisional mais humanizado e eficaz. De acordo com De Carvalho (2020), a ideia de uma força policial focada na proteção dos detentos começou a ganhar destaque no Brasil durante a década de 1990. Esse período foi marcado por crises que afetaram o sistema penitenciário, incluindo a superlotação das unidades carcerárias, a falta de infraestrutura adequada e os conflitos entre facções criminosas. Essa série de fatores contribuíram para que as unidades prisionais se tornassem ambientes cada vez mais conflituosos, tanto para os detentos quanto para os profissionais de segurança e colaboradores que nelas atuavam.

A promulgação da Constituição Federal de 1988 trouxe uma nova visão sobre os direitos humanos, exigindo que os direitos e dignidade dos detentos fossem garantidos. O artigo 5º desta Constituição é um fundamento essencial na proteção dos direitos humanos no Brasil, mencionando que “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade” (Brasil, 1988, p. 13). Essa disposição reafirma que todos merecem ser tratados com respeito e dignidade, independentemente de sua origem social, etnia ou situação jurídica. Nesse contexto, o papel do agente penitenciário se torna ainda mais relevante, uma vez que esses profissionais são responsáveis por assegurar que tais direitos sejam respeitados dentro das prisões.

Historicamente, a função de guardas prisionais já existia, no entanto, foi com a criação da Lei Estadual nº 14.695/2003 de Minas Gerais, que dispõe sobre a criação da carreira de Agente de Segurança Penitenciário e organiza a estrutura da segurança penitenciária no Estado (Brasil, 2003) que essa profissão ganhou status de carreira formal no Brasil. Essa legislação representou um momento essencial ao formalizar a função de agente penitenciário, definindo orientações claras para a formação e as atribuições desses profissionais.

A lei nº 14.695/2003, Art. 9º, determina que “o ingresso na carreira de agente de segurança penitenciário far-se-á por provimento de cargo efetivo na classe inicial, mediante aprovação em concurso público”, sendo que os agentes penitenciários devem se submeter a uma formação técnico-profissional que abrange não apenas temas de segurança, mas também aspectos relacionados aos direitos humanos. Esse enfoque multidimensional na formação dos agentes é vital para promover um ambiente prisional mais seguro e justo.

Ademais, essa lei criou requisitos para o ingresso na carreira de agente penitenciário, como a realização de concursos públicos e a necessidade de capacitação permanente. Esses requisitos não apenas garantem que os agentes penitenciários tenham as qualificações necessárias para desempenhar suas funções com competência e ética, mas também refletem um compromisso com a profissionalização da gestão prisional. A formação contínua é essencial em um ambiente em constante mudança como o sistema penitenciário brasileiro.

Esse reconhecimento legal surgiu em resposta às demandas por melhores condições de trabalho e pela necessidade de uma formação mais especializada. Isso reflete um compromisso com a eficácia na gestão prisional e com a dignidade no tratamento dos detentos. Assim, o reconhecimento legal da função de agente penitenciário não é apenas uma formalidade, é um passo crucial para garantir que as instituições prisionais sejam espaços não apenas de segurança, mas também de oportunidades reais para ressocialização.

Além disso, é fundamental reconhecer o impacto social exercido pela profissão de agente penitenciário. Esses profissionais desempenham um papel essencial na prevenção da reincidência criminal ao implementar programas educacionais e atividades ocupacionais dentro das prisões. Essa abordagem não apenas ajuda a capacitar os detentos, mas também reduz significativamente o estigma enfrentado para quem já foi detido, facilitando sua reintegração à sociedade após cumprirem suas penas. Ao promover uma cultura de aprendizado e trabalho, os agentes penitenciários contribuem para um futuro mais promissor tanto para os indivíduos quanto para a comunidade como um todo.

O fortalecimento da carreira dos agentes penitenciários é essencial para garantir um sistema prisional mais eficaz e humano. Ao investir na formação desses profissionais e respeitar seus direitos trabalhistas, estamos não apenas melhorando as condições das instituições prisionais, mas também promovendo uma sociedade mais justa. Pensando nesse fortalecimento, a profissão passa por regulamentações.

2.1.1 Regulamentação da profissão

A regulamentação da profissão de policial penal no Brasil é uma história que reflete tanto a evolução do sistema penitenciário quanto a luta por reconhecimento de uma categoria que, por décadas, atuou na linha de frente da segurança pública sem o devido status. Tudo começou a ganhar forma com a Emenda Constitucional nº 104, sancionada em 4 de dezembro de 2019, um marco que inseriu a Polícia Penal no artigo 144 da Constituição Federal, ao lado de forças como a Polícia Militar e a Polícia Civil. Antes disso, os agentes penitenciários, como eram chamados, viviam uma realidade de servidores administrativos, desempenhando

funções duras como custódia, vigilância e escolta de presos, mas sem o respaldo jurídico ou os direitos típicos de uma carreira policial. Com a emenda, abriu-se um caminho para que união, estados e Distrito Federal moldassem suas próprias Polícias Penais, dando aos profissionais uma nova identidade e propósito.

No âmbito federal, a regulamentação ganhou corpo com a Lei nº 14.875, que tem relação direta com a criação da Polícia Penal Federal, pois instituiu oficialmente a carreira, definindo regras de ingresso, remuneração, progressão funcional e estrutura organizacional. Essa legislação representa um avanço na organização da segurança penitenciária no âmbito federal, fortalecendo o sistema e profissionalizando a atuação na execução penal publicada em 31 de maio de 2024 (Brasil, 2024). Esse texto, que nasceu de um projeto tramitando no Congresso Nacional, definiu as regras para a Polícia Penal Federal, vinculada à Secretaria Nacional de Políticas Penais do Ministério da Justiça. A lei trouxe clareza às atribuições, segurança de presídios federais, escoltas e operações específicas, e estruturou uma carreira com cargos de nível médio e superior, além de garantir direitos como aposentadoria especial e porte de arma, alinhando os policiais penais federais às demais forças de segurança. Foi um passo importante para consolidar o sistema penitenciário federal, que lida com presos de alta periculosidade, sob uma lógica mais profissionalizada.

Já nos estados, o processo foi mais diverso, quase como um mosaico de iniciativas locais. A Emenda Constitucional (Brasil, 1988) passa a vigorar em 2019 e deixou a cargo de cada unidade da federação a tarefa de criar suas próprias leis, e assim os legislativos estaduais começaram a trabalhar. Em São Paulo, por exemplo, a regulamentação veio com a Lei Complementar nº 1.416, sancionada em 26 de setembro de 2024 (Brasil, 2024), após tramitar como PLC 37/24 na Assembleia Legislativa. Esse texto transformou os antigos agentes penitenciários em policiais penais, definindo uma carreira única dentro da Secretaria da Administração Penitenciária, com estatuto próprio e regras claras sobre direitos e deveres. Em Minas Gerais, a Lei nº 23.801, de 2021 (Brasil, 2021), seguiu um caminho parecido, enquanto no Mato Grosso do Sul a Lei Complementar nº 288, também de 2021, foi resultado de pressão sindical e diálogo com a categoria. Cada estado, à sua maneira, adaptou a regulamentação às suas necessidades, mas todos seguiram o espírito da Emenda Constitucional 104/2019, reconhecendo o papel essencial desses profissionais.

O processo não foi apenas uma questão de leis no papel. Por trás disso, havia anos de mobilização de sindicatos, como a Federação Nacional Sindical dos Servidores Penitenciários e Policiais Penais (FENASPPEN) e entidades locais, que ajudaram a pressionar por mudanças e a construir minutas que serviram de base para as legislações. A transição dos agentes penitenciários para policiais penais trouxe um novo status, mas também

desafios práticos, como a necessidade de concurso público de alguns níveis exigindo formação específica e padronização de funções. Atualmente a profissão está regulamentada em quase todo o país, com a Polícia Penal Federal já operando sob a Lei 14.875 e os estados em diferentes estágios de implementação. Os policiais penais ganharam porte de arma fora de serviço, aposentadoria especial e uma carreira estruturada, mas ainda há discussões sobre equiparação salarial e ajustes finos, como planos de progressão funcional.

De forma fluida, o que se vê é uma transformação gradual que tirou esses profissionais da sombra administrativa e os colocou no centro da segurança pública, com um papel claro: garantir a ordem nos presídios e proteger a sociedade. Seja no texto constitucional de 2019, nas leis federais de 2024 ou nas iniciativas estaduais que influenciaram nos últimos anos, a regulamentação da profissão de policial penal reflete um Brasil que aos poucos reconhece a complexidade e a relevância que tais transformações refletiram, historicamente, em diferentes nomenclaturas para a profissão, atualmente chamada de policial penal.

2.1.2 Troca da nomenclatura

Por ser uma das profissões mais antigas do mundo, ao longo de sua história no Brasil, tivemos diversas nomenclaturas que foram vinculadas ao contexto de atribuições da função e seu período histórico, como guardas, vigilantes de presídio, carcereiro e agente penitenciário. Os guardas, por sua vez, tinham como função monitorar os presos, abrir e fechar as celas, com maior atuação na área interna do presídio. Já os vigilantes de presídio, nome dado na década de 1970, período no qual mais algumas funções foram atribuídas; além do controle interno do presídio e das celas também eram feitos controles da parte externa, bem como o monitoramento eletrônico.

Já com uma nova nomenclatura em meados do século XX, o guarda torna-se carcereiro e mais algumas funções foram atribuídas, como contenção e controle dos presos, além das inspeções. Com as funções cada vez mais complexas e abrangentes, o nome de carcereiro passa a ser agente penitenciário, com mais responsabilidades atribuídas para além da segurança, por exemplo, a gestão e reintegração dos presos.

É pertinente compreendermos a mudança da nomenclatura de Agente Penitenciário para Policial Penal, a fim de adequar a legislação estadual à Emenda Constitucional 104, de 2019. Embora a nomenclatura possa parecer irrelevante, ela reflete questões sociais relacionadas à profissão, visando estruturá-la assim como as demais polícias do Brasil. Essa estruturação busca por melhorias nas condições de trabalho, autonomia, qualificação, plano de carreira, melhorias nas políticas públicas, humanização da atividade, equiparação salarial em relação aos demais cargos da polícia entre outras.

Lopes (2002, p. 2) observa que:

As histórias dos carrascos, carcereiros, guardas de presídio, agentes de segurança penitenciária, independentemente do 'tempo histórico', guardam em comum um aspecto: o fato de sempre terem estado ligadas às situações de torturas, agressão, vigilância e fiscalização e a outros mecanismos disciplinadores utilizados para aplicar o castigo considerado justo, para punir o desvio, promover a adequação e manter uma determinada ordem social.

A figura do Policial Penal, muitas vezes mal interpretada pela sociedade como disciplinadora e opressora dos detentos, vai, com a nova nomenclatura, eliminando esse estigma. Agora, é vista como parte integrante da segurança pública, sendo valorizada como uma força essencial para uma sociedade cada vez mais segura e justa. Portanto, é fundamental reconhecer a necessidade de políticas públicas e da estruturação da profissão, sendo que o primeiro passo, embora inicial, seja a mudança na nomenclatura, que proporciona uma melhor compreensão da profissão e suas qualificações.

Apesar das adversidades, a profissão oferece vantagens. Souza e Minayo (2016, p. 78) afirmam que “a estabilidade financeira, o auxílio saúde e alimentação e a aposentadoria são benefícios que tornam a profissão atraente”. Além disso, Minayo (2017, p. 89) destaca que os agentes desempenham um papel crucial, “garantindo a ordem e segurança nas prisões e contribuindo para a reintegração social dos detentos”, o que reforça o impacto social positivo de seu trabalho. A habilidade de desenvolver competências interpessoais e técnicas, conforme mencionado, é essencial para promover a reabilitação e reinserção dos presos, “desempenhando um papel significativo na construção de um ambiente prisional mais humano e funcional” (Minayo, 2017, p. 87).

2.2 As Instituição Totais e a prisão

A complexidade do trabalho realizado pelos policiais penais se desenvolve principalmente no contexto das prisões, o que demanda uma análise aprofundada das dinâmicas institucionais que moldam esse ambiente. Nesse sentido, buscou-se na obra de Erving Goffman, “Manicômios, Prisões e Conventos” (2001, 7ª edição), uma estrutura teórica fundamental para a compreensão das relações e estruturas de poder que permeiam as instituições totais, como as penitenciárias.

Goffman (2001) define as instituições totais como locais que exercem um controle abrangente sobre a vida de seus internos. Esses ambientes são marcados por um conjunto rigoroso de regras e normas com o objetivo de moldar o comportamento e a identidade dos indivíduos, visando a conformidade e o controle social. O autor categoriza essas instituições

em cinco agrupamentos distintos, os quais abrangem desde asilos e hospitais psiquiátricos até prisões, quartéis e conventos.

Na perspectiva de Goffman (2001), apesar da diversidade de propósitos, as instituições totais compartilham características fundamentais, como o controle total sobre as atividades diárias, a rotina inflexível, a hierarquia e o poder e a “mortificação do eu”, que despersonaliza e padroniza os internos. Essas características permitem que as instituições exerçam um controle profundo sobre a vida dos internos, moldando seu comportamento e identidade de acordo com os objetivos da instituição.

A análise de Goffman (2001) oferece um panorama crucial para a compreensão dos mecanismos de poder e controle social presentes nas instituições totais, bem como dos efeitos sobre a individualidade e a autonomia dos internos. O conceito também se aplica a instituições que não se encaixam perfeitamente nos cinco agrupamentos originais, mas que compartilham características de controle total, revelando a amplitude do impacto das dinâmicas institucionais na vida humana.

Ainda sob a luz da teoria de Goffman (2001), o autor descreve a formação da equipe dirigente, unidade da instituição total na qual os profissionais estão inseridos. Essa equipe é responsável por gerir e organizar o funcionamento interno da instituição, lidando diretamente com os indivíduos que nela se encontram. De acordo com Goffman (2001, p. 70), “o material de trabalho da equipe dirigente constitui-se de elementos humanos e a sua tarefa se reduz à administração, gerenciamento e controle de pessoas”. Dessa forma, evidencia-se que o foco principal da equipe dirigente é a condução das práticas institucionais através da gestão dos sujeitos ali presentes.

Em sua obra “Manicômios, Prisões e Conventos” é analisada a questão das chamadas “instituições totais”, caracterizadas pelo controle rigoroso da vida dos indivíduos internados. Conforme aponta Goffman (2001, p. 11), “a instituição total é projetada para controlar todos os aspectos da vida dos internados, regulando suas atividades sob uma autoridade única e centralizada”. Dentro desse contexto, é definida a equipe dirigente como o grupo de pessoas que detém o poder e administra o funcionamento dessas instituições. Essa equipe inclui diretores, administradores, supervisores e, em alguns casos, funcionários de nível intermediário, responsáveis por impor regras e manter a ordem interna.

A equipe dirigente assume a posição de guardião do estabelecimento e de seus propósitos formais, controlando não apenas a organização estrutural da instituição, mas também definindo a realidade social dentro dela. Goffman (2001, p. 22) enfatiza que “a principal barreira imposta é a separação física e social que isola o interno de seu ambiente anterior”. Um dos principais mecanismos utilizados por essa equipe é a barreira ao mundo

externo, que separa os internos da sociedade e reforça a dependência deles em relação às regras institucionais.

Além da separação física e social entre internos e dirigentes, é destacado um aspecto crucial das instituições totais: o controle da informação. Segundo Goffman (2001, p. 42), “o monopólio da informação é um dos recursos mais eficazes para o controle social dentro da instituição total”. A equipe dirigente possui acesso privilegiado às informações sobre os internos e sobre as regras da instituição, enquanto os internos têm acesso limitado e seletivo a essas mesmas informações. Isso cria um ambiente de assimetria de poder, no qual os internos precisam desenvolver estratégias para lidar com a vigilância e as imposições da equipe dirigente.

Outro ponto importante é o papel da equipe dirigente na imposição de um “eu institucionais” aos internos, no qual os internos perdem parte de sua identidade anterior e passam a ser definidos pelo papel que lhes é atribuído dentro da instituição. Como afirma Goffman (2001, p. 19), “a instituição trabalha para moldar o indivíduo segundo padrões esperados, anulando suas diferenças individuais”. A equipe dirigente reforça esse processo por meio de rotinas que padronizam a vida dos internos e reduzem sua autonomia.

Entretanto, observa-se que, apesar do controle exercido pela equipe dirigente, os internos nem sempre se submetem passivamente às normas impostas. Goffman (2001, p. 55) assinala que “o interno, por mais subordinado que esteja, encontra maneiras de reafirmar sua autonomia e resistir discretamente às imposições”. Muitos desenvolvem estratégias de resistência e adaptação, desafiando sutilmente a autoridade institucional. A equipe dirigente, por sua vez, está constantemente ajustando suas táticas para manter a ordem e evitar que essas resistências comprometam o funcionamento da instituição.

Dessa forma, a equipe dirigente não apenas administra a instituição, mas também desempenha um papel fundamental na construção da dinâmica de poder e das relações sociais dentro das instituições totais. Nas palavras de Goffman (2001, p. 78), “o objetivo tácito da estrutura institucional é assegurar a estabilidade da ordem social imposta”. Seu objetivo não é apenas manter a organização funcional, mas também garantir que os internos permaneçam dentro dos limites estabelecidos, reforçando a estrutura hierárquica e a separação entre “quem manda” e “quem obedece”.

2.3 Condição de trabalho

As condições de trabalho envolvem fatores físicos e psicossociais que influenciam diretamente a experiência dos profissionais, em especial em ambientes de alta pressão, como o sistema prisional. Esses fatores incluem desde a infraestrutura do local de trabalho, melhoria

da produtividade e equipamentos de segurança até aspectos mais subjetivos, como a organização do trabalho, relações interpessoais e carga horária.

No caso dos policiais penais, o trabalho é caracterizado por um intenso controle emocional, uma responsabilidade significativa pela segurança e vida dos detentos, além de relações tensas entre colegas e presos, todas rigidamente hierarquizadas (Lourenço, 2010 apud Figueiró & Dimenstein, 2018).

Segundo Dejours (2021, p. 65):

A organização temporal do trabalho, a escolha das técnicas operatórias, os instrumentos e os materiais empregados permitem ao trabalhador, dentro de certos limites é claro, adaptar o trabalho às suas aspirações e às suas competências. Em termos de economia psíquica, esta adaptação espontânea do trabalho ao homem corresponde à procura, à descoberta, ao emprego e à experimentação de um compromisso entre os desejos e a realidade.

As condições de trabalho e as tarefas diárias às quais os policiais penais estão submetidos afetam constantemente seu estado emocional e físico, visto que a constante ameaça de violência e a degradação da saúde não formam apenas a experiência cotidiana dentro do sistema carcerário, mas também refletem um panorama mais amplo das dificuldades enfrentadas por aqueles que trabalham em um ambiente tão desafiador. Essa realidade pode levar a altos índices de estresse, burnout e insatisfação profissional, comprometendo não apenas o bem-estar dos agentes, mas também a eficácia do sistema prisional como um todo.

De acordo com Silva, Silva e Cavalcante (2022, p. 5), um estudo realizado com policiais penais mostrou que o que eles mais mencionam ao longo da pesquisa é a constante ameaça de morte. O estudo também revela que 70,4% dos policiais penais têm dificuldades para dormir devido ao pensamento sobre violência, 62,7% já acordaram no meio da noite pensando em situações de violência e 64,4% tendem a evitar pensar sobre o assunto.

Uma pesquisa realizada por Silva, Silva e Cavalcante (2022, p. 11) com um policial penal identificado como Sandro menciona que, ao ser perguntado sobre quais pontos deveriam ser melhorados, ele relata a superlotação e afirma que, se a justiça fosse mais rápida, a superlotação diminuiria, pois existem processos de alguns presos que estão parados há anos e não são analisados. Ele também menciona que desligar-se dos acontecimentos que ocorrem diariamente em seu ambiente de trabalho é o que o faz evitar possíveis problemas psicológicos, pois percebe alterações em relação à sua saúde mental, reconhecendo que está estressado e ansioso. Para melhorar o estresse e a ansiedade, ele utiliza a alimentação e exercícios físicos para reduzi-los.

Segundo Greco et al. (2013), conforme mencionado por Jaskowiak e Fontana (2015), um estudo realizado com agentes de Centros de Atendimento Socioeducativo (CASE) indica que os problemas de saúde que levaram ao afastamento dos policiais penais estavam relacionados a altos níveis de demanda psicológica, reforçando a importância da implementação de programas referentes ao apoio psicológico aos policiais penais.

2.3.1 Organização do Trabalho nas Instituições Totais

A dinâmica do trabalho prisional e seus impactos na saúde mental dos agentes penitenciários são abordados no artigo “A organização do trabalho e as experiências de prazer e sofrimento dos inspetores penitenciários no Espírito Santo”, de Jaqueline Oliveira Bagalho e Thiago Drumond Moraes (2017). Os autores descrevem um cenário onde o trabalho é marcado por condições precárias, sobrecarga física e mental, convívio com violência e estigmatização social, fatores que afetam a saúde mental desses profissionais.

A organização do trabalho é caracterizada por diferentes tipos de contratos precários e promoções baseadas em apadrinhamento, o que fragiliza o coletivo de trabalho, dificultando a cooperação e o reconhecimento, elementos essenciais para um ambiente de trabalho saudável. Diante dessas dificuldades, os agentes penitenciários desenvolvem estratégias defensivas que, embora possam oferecer uma proteção temporária, acabam por dificultar a atribuição de um sentido mais profundo ao trabalho.

Essa realidade descrita por Bagalho e Moraes (2017) se alinha com a descrita por Christophe Dejours (2023) em sua obra “A loucura do trabalho: estudo de psicopatologia do trabalho”, que explora a organização do trabalho em instituições totais e como o controle extremo e a limitação da liberdade podem gerar sofrimento psíquico.

Dejours (2023) destaca a divisão excessiva do trabalho, a repetição de tarefas e a falta de autonomia como fatores que levam à alienação do trabalhador, condição que se manifesta na perda do sentido do trabalho, na sensação de inutilidade e no sofrimento psíquico. A pressão por produtividade e a intensificação do trabalho também contribuem para o estresse, o esgotamento profissional, a ansiedade e a depressão.

A organização do trabalho, segundo Dejours (2023), pode gerar situações de violência, como o assédio moral, que impactam a saúde mental dos trabalhadores. No caso dos agentes penitenciários, o convívio diário com a violência e a precariedade da gestão intensificam esses efeitos. Nas palavras do autor, “É do contato forçado com uma tarefa desinteressante que nasce uma imagem de indignidade. A falta de significação, a frustração narcísica, a inutilidade dos gestos, formam, ciclo por ciclo, uma imagem narcísica pálida, feia, miserável” (Dejours, 2023, p. 62).

Diante do sofrimento psíquico, os trabalhadores desenvolvem estratégias defensivas, como a “ideologia defensiva” empregada pelos agentes penitenciários. Contudo, Bagalho e Moraes (2017) alertam que, embora proporcionem alívio, essas estratégias podem dificultar a busca por um sentido mais profundo no trabalho. Dejours (2023) exemplifica essa dinâmica ao descrever como trabalhadores em instituições totais, unidos por uma nacionalidade comum, criam um sistema de convivência e solidariedade, utilizando táticas operatórias para ganhar tempo e aliviar a pressão do ritmo imposto pela organização do trabalho.

Dejours (2023) enfatiza a importância do reconhecimento do trabalho como forma de prevenção do sofrimento psíquico. O reconhecimento, seja dos superiores, dos colegas ou da sociedade, é fundamental para a saúde mental dos trabalhadores, e sua ausência, como observado na gestão prisional, pode agravar o sofrimento.

A análise da dinâmica do trabalho prisional à luz das teorias de Dejours (2023) e dos dados apresentados por Bagalho e Moraes (2017) revela a urgência de repensar a organização e as circunstâncias de trabalho dos agentes penitenciários, visando à promoção da saúde mental e à prevenção do sofrimento psíquico. A complexidade do ambiente prisional, marcado por violência e precariedade, exige uma abordagem diversificada que considere tanto os aspectos organizacionais quanto os fatores psicossociais que afetam a saúde dos trabalhadores.

2.3.2 Subjetividade, Princípio de Prazer e Realidade

Christophe Dejours (2023), em sua abordagem psicodinâmica do trabalho, explora os princípios de prazer e realidade a partir da perspectiva psicanalítica, com foco específico no contexto laboral. Segundo Magnolia (2012), o prazer no trabalho ocorre quando a atividade permite a descarga de energia psíquica, enquanto o sofrimento resulta da frustração de necessidades inconscientes e de expectativas não atendidas. Quando a organização impõe condições rígidas, o trabalho pode se tornar mera subsistência, gerando sofrimento ao invés de realização. No entanto, esse sofrimento pode ser transformado em prazer quando há ressonância simbólica, ou seja, quando o trabalho faz sentido para o indivíduo. Cada trabalhador lida com essas dificuldades de maneira única, dependendo de sua trajetória pessoal e de sua capacidade de mobilização subjetiva. O adoecimento ocorre quando o sujeito não encontra sentido na atividade ou estratégias para lidar com os desafios impostos pela organização.

Dejours (2023) introduz o conceito de mobilização subjetiva, compreendido como o processo no qual o trabalhador utiliza recursos e processos psicológicos para dar sentido e prazer ao trabalho. Conforme afirma Magnolia (2012, p. 37), “No processo de mobilização

subjetiva, o trabalhador faz uso de sua personalidade e inteligência para se contrapor a uma racionalidade subjetiva específica gerada na situação de trabalho. Essa dinâmica se apoia no processo de contribuição-retribuição”. Dessa forma, o trabalhador emprega suas capacidades subjetivas para lidar com situações laborais que, embora objetivas e coletivas, também exigem respostas individuais. O trabalho é influenciado por fatores objetivos, sociais e pessoais, sendo sua organização resultado de negociações entre os sujeitos que dele participam. Mesmo em condições consideradas normais, ele pode gerar sofrimento, o que não significa ausência de prazer.

Segundo Magnolia (2012), a ressonância simbólica ocorre quando o trabalho possui impacto positivo em relação às crenças e motivações pessoais dos trabalhadores, alinhando-se com a realidade vivenciada. O sentido atribuído ao trabalho, portanto, varia conforme a experiência individual de cada sujeito.

A busca pelo equilíbrio entre prazer e sofrimento está diretamente relacionada à saúde do trabalhador. Dejours (2023) afirma que, sem o prazer proporcionado por certas atividades, o sujeito pode tornar-se insatisfeito e vulnerável em termos de saúde. Quando o trabalho não oferece satisfação suficiente, muitos recorrem a atividades compensatórias, como esportes radicais ou entretenimento excessivo. Contudo, o autor adverte que “este período de compensação é pouco. E a curto ou médio prazos a evolução faz-se, o mais frequentemente, em direção a uma doença somática em virtude das regras da economia psicossomática” (Dejours, 2023, p. 75). Isso demonstra como a ausência de prazer no trabalho pode afetar negativamente a saúde mental e física do indivíduo.

Para Dejours (2023), a organização do trabalho exerce papel fundamental nesse equilíbrio entre prazer e realidade, pois pode tanto acentuar o sofrimento psíquico quanto criar espaços de reconhecimento e valorização, os quais são essenciais para a preservação da saúde mental dos trabalhadores.

2.4 Desafios e Impactos da profissão de Policiais Penais

Os desafios enfrentados pelos policiais penais incluem a complexidade de uma ocupação que se caracteriza por um ambiente estressante e arriscado. Esse contexto é permeado por vulnerabilidades e riscos, onde a sobrecarga emocional é constante, dada a necessidade de manter relações com detentos que envolvem riscos à vida, além da responsabilidade de controlar e regular suas emoções em todas as situações. Bezerra, Assis e Constantino (2016, p. 2) afirmam que “o trabalho do policial penal é marcado por tensões constantes, exigindo um controle emocional rigoroso devido ao contato diário com situações de risco”.

A percepção social dos policiais penais muitas vezes é negativa, levando à rotulação como indivíduos violentos e corruptos, o que intensifica ainda mais o estigma associado à profissão. Segundo Rudnicki, Schäfer e Silva (2017, p. 2), “os policiais penais são frequentemente vistos pela sociedade como representações da violência e da corrupção, o que dificulta a construção de uma imagem profissional positiva”.

Salbego e Margarida (2022) destacam que o profissional que escolhe exercer essa profissão está suscetível a receber ameaças, as quais muitas vezes podem envolver seus familiares. Isso faz com que a insegurança e o medo experimentados pelos policiais penais transcendam as paredes do presídio, influenciando suas rotinas diárias e suas interações sociais.

Essa tensão se manifesta em um estado constante de alerta, limitando sua capacidade de frequentar ambientes externos e gerando receio de serem reconhecidos. A escolha da carreira se assemelha a uma decisão de vida, na qual as emoções do trabalho se entrelaçam com as experiências pessoais dos policiais penais. Como Zaffaroni (2005) argumenta, a estrutura social perpetua a violência interna entre os indivíduos da mesma faixa social, limitando as oportunidades de diálogo, conscientização e organização, o que contribui para a exclusão e marginalização dos profissionais envolvidos.

Além disso, a rotina dos policiais penais muitas vezes altera o dia a dia de seus familiares, gerando tensões que impactam suas relações. A preocupação constante com a segurança leva à diminuição do uso de espaços públicos e à restrição das oportunidades de lazer, criando um ciclo de ansiedade que, em muitos casos, resulta no uso de medicamentos controlados para lidar com os efeitos do estresse. Estudos recentes apontam que o estresse é o problema mais comum, afetando cerca de 43% dos policiais, acompanhados por transtorno de estresse pós-traumático (TEPT), com prevalência próxima a 20%. A depressão e a ansiedade também são frequentes, especialmente entre mulheres, que enfrentam barreiras adicionais como assédio e a dupla jornada de trabalho (Oliveira et al., 2022).

De acordo com Zanella (2023), o afastamento por questões psicológicas entre policiais penais tem aumentado significativamente. Durante uma entrevista, um dos profissionais relatou que já foi afastado quatro vezes, passou pelo psiquiatra em seis ocasiões e, atualmente, mesmo em tratamento, continua exercendo suas funções. O policial ainda destacou que cerca de 38% de seus colegas também estavam afastados.

Assim, os policiais penais se deparam com um cotidiano que espelha os efeitos da prisão em suas vidas emocionais, experimentando sentimentos de tristeza e frustração, com suas capacidades de ser e agir frequentemente limitadas. Essa realidade transforma a experiência de vida em um campo subjetivo, onde o mundo ao redor é percebido como um

espaço restrito e opressivo. Portanto, a profissão, apesar dos desafios significativos, também carrega a possibilidade de encontrar significados e benefícios em um trabalho que, embora difícil, é fundamental para a segurança e a ordem social.

2.5 A saúde mental e sua importância para os Policiais Penais

A saúde mental dos policiais penais é uma questão cada vez mais destacada em estudos acadêmicos e relatórios institucionais, dada a complexidade do ambiente de trabalho e a exposição contínua a situações de alto risco e violência. Esses profissionais enfrentam desafios extremos, o que os torna suscetíveis a um desgaste psicológico profundo. Segundo o DSM-5 (Manual Diagnóstico de Transtornos Mentais), alguns dos sintomas relacionados à depressão incluem diminuição do interesse ou prazer em todas ou quase todas as atividades, insônia e culpa. Por sua vez, os sintomas associados à ansiedade são agitação, irritabilidade, alteração do sono, tensão muscular, dentre outros.

Como Seligmann-Silva (2011, p. 45) afirma, “a exposição prolongada a ambientes de trabalho com altos níveis de violência e tensão contribui para o surgimento de transtornos psicológicos, como depressão e ansiedade”. Essa afirmação é, em especial, verdadeira no caso dos policiais penais, cujas responsabilidades diárias envolvem o enfrentamento de conflitos frequentes, com uma carga emocional intensa e frequentemente sem apoio adequado.

Além da violência e da pressão inerentes ao ambiente carcerário, outros fatores agravam a situação, como a superlotação das penitenciárias e a falta de recursos. Souza e Minayo (2016, p. 72) descrevem o ambiente carcerário como “um dos mais hostis e estressantes para qualquer profissional”, ressaltando que as condições precárias de infraestrutura e segurança aumentam o risco de exposição ao estresse crônico. Essa pressão contínua, somada à falta de suporte institucional adequado, muitas vezes leva esses profissionais a desenvolverem quadros graves de esgotamento emocional, ou burnout.

De Abreu (2018) relata sua experiência pessoal como policial penal, mencionando os impactos do adoecimento mental provocados pelo ambiente prisional. O autor descreve um cenário de esgotamento psíquico contínuo, resultado de longas jornadas de trabalho, risco constante de violência, falta de pessoal e ausência de apoio institucional efetivo.

O relato evidencia que, diante das situações de exposição ao estresse no ambiente de trabalho, os agentes penitenciários estão entre os profissionais mais sujeitos ao desenvolvimento da Síndrome de Burnout. De acordo com Abreu (2018), os sintomas manifestados incluem insônia, fadiga extrema, irritabilidade, lapsos de memória e perda de

motivação. Tais sinais não apenas comprometem o desempenho profissional desses trabalhadores, como também repercutem negativamente em sua vida pessoal e social.

Diante desse cenário, torna-se evidente a importância da implementação de programas voltados à saúde mental e ao bem-estar psicológico dos policiais penais. Cavalcante (2022, p. 83), por exemplo, defende “o acompanhamento psicológico regular, aliado à criação de espaços de diálogo e suporte emocional, é vital para preservar o bem-estar emocional dos agentes penitenciários”. Essas medidas podem incluir desde sessões de terapia e aconselhamento até grupos de apoio e programas de prevenção ao estresse. A oferta de serviços psicológicos regulares permite que os policiais penais desenvolvam estratégias para lidar com as pressões diárias e que reduzam a probabilidade de desenvolverem transtornos emocionais.

As pesquisas de Minayo (2017) reforçam a necessidade de investimentos contínuos na melhoria das condições de trabalho e na criação de ambientes que promovam a saúde mental dos policiais penais. A autora argumenta que o bem-estar psicológico desses profissionais é determinante tanto para a qualidade de vida dos próprios agentes quanto para a eficácia do sistema penitenciário. Com melhores condições de trabalho e apoio psicológico contínuo, é possível reduzir os níveis de estresse e promover um ambiente de trabalho mais seguro e funcional. A adoção de programas que favoreçam a saúde mental e emocional dos agentes não apenas melhora o desempenho profissional, mas também contribui para uma gestão mais humana e eficaz das instituições prisionais.

Além disso, é fundamental que o suporte psicológico seja integrado a uma política de valorização dos policiais penais, reconhecendo as dificuldades e as demandas emocionais enfrentadas por esses profissionais. O reconhecimento e a valorização do trabalho realizado por esses agentes são passos importantes para a construção de uma cultura institucional que priorize o bem-estar emocional e a saúde mental. Envolvê-los no desenvolvimento dessas políticas pode ser uma estratégia eficaz para criar soluções que realmente atendam às necessidades do cotidiano dos policiais penais, promovendo um ambiente de trabalho mais justo e equilibrado.

3 METODOLOGIA

A metodologia desta pesquisa seguiu a revisão de literatura de caráter qualitativo, conforme delineado por Gil (2008, p. 44), que afirma que “a revisão de literatura visa analisar e discutir estudos já realizados, a fim de fundamentar teoricamente a pesquisa proposta”. Essa abordagem permite a identificação, avaliação e síntese crítica das contribuições relevantes para a temática dos policiais penais e dos programas voltados ao cuidado.

A pesquisa será classificada como qualitativa, pois, segundo Denzin e Lincoln (2011, p. 3), a “pesquisa qualitativa é um campo de investigação que, em sua própria natureza, busca interpretar os fenômenos em seus ambientes naturais, atribuindo significados a eles”. Assim, não se utilizou métodos quantitativos como levantamento estatístico ou análise numérica.

Para a coleta de dados foram utilizadas palavras-chave como “Instituição Total”, “Saúde do Trabalhador”, “Sistema Prisional”, “Condições de Trabalho”, “Agente Penitenciário” e “Policial Penal”. As bases de dados SciELO, LiLACS e PePSIC foram escolhidas por permitirem, segundo Cavalcante e Oliveira (2020, p. 90), “um levantamento amplo e direcionado, voltado para o contexto da saúde e do trabalho”.

Os critérios de inclusão foram definidos para publicações entre 2010 e 2025, buscando assegurar o fato de que “os estudos considerados refletem as discussões mais recentes sobre o tema” (Minayo, 2017, p. 53).

Foram excluídas pesquisas que “não abordam diretamente o contexto prisional ou se distanciam significativamente da realidade dos agentes penitenciários” (Souza & Minayo, 2016, p. 75), além daquelas que não disponibilizam o texto completo nas bases utilizadas, o que garantiu, assim, a integridade e o acesso às informações necessárias para uma análise rigorosa. Identificaram-se aproximadamente 50 artigos nas bases de dados, porém apenas 14 artigos atenderam aos critérios.

Nº	Autor(es)	Ano	Título	Revista/Fonte	Repositório
1	Cláudia de Magalhães Bezerra; Simone Gonçalves de Assis; Patricia Constantino	2016	Sofrimento psíquico e estresse no trabalho de agentes penitenciários: uma revisão da literatura	Revista Brasileira de Segurança Pública	SciELO
2	Jaqueline Oliveira Bagalho; Thiago Drumond Moraes	2017	A organização do trabalho prisional e as vivências de prazer e sofrimento	Estudos de Psicologia (Natal)	PePSIC

3	Livia Teixeira Canuto Cavalcante; Adélia Augusta Souto de Oliveira	2020	Métodos de revisão bibliográfica nos estudos científicos	Psicologia em Revista	PePSIC
4	Rafael Albuquerque Figueiró; Magda Dimenstein	2018	Controle a céu aberto: medo e processos de subjetivação no cotidiano de agentes penitenciários	Psicologia, Ciência e Profissão	SciELO
5	Caroline Raquele Jaskowiak; Rosane Teresinha Fontana	2015	O trabalho no cárcere: reflexões acerca da saúde do agente penitenciário	Revista Brasileira de Enfermagem	SciELO
6	Ana Magnólia Bezerra Mendes	2012	Aspectos psicodinâmicos da relação homem-trabalho: as contribuições de C. Dejour	Psicologia, Ciência e Profissão	SciELO
7	Maria Cecília de Souza Minayo; Adalgisa Peixoto Ribeiro	2016	Condições de saúde dos presos do estado do Rio de Janeiro, Brasil	Ciência & Saúde Coletiva	SciELO
8	Maria Cecília de Souza Minayo	2017	A importância das pesquisas qualitativas na saúde	Ciência & Saúde Coletiva	SciELO
9	Ranulfo Paranhos; Dalson Britto Figueiredo Filho; Enivaldo Carvalho da Rocha; José Alexandre da Silva Júnior; Diego Freitas	2016	Uma introdução aos métodos mistos	Sociologias	SciELO
10	Dani Rudnicki; Gilberto Schäfer; Joana Coelho da Silva	2017	As máculas da prisão: estigma e discriminação das agentes penitenciárias	Revista Direito GV	SciELO

11	Edinilsa Ramos de Souza; Maria Cecília de Souza Minayo	2016	Violência no trabalho em instituições de saúde	Ciência & Saúde Coletiva	SciELO
12	Rubia Minuzzi Tschiedel; Janine Kieling Monteiro	2013	Prazer e sofrimento no trabalho das agentes de segurança penitenciária	Estudios de Psicologia	SciELO
13	Rose Margarida Moreira Salbego	2022	Um olhar sobre a saúde mental do policial penal: uma revisão de bibliográfica	REBESP	REBESP
14	Eneida Santiago; Pedro Costa Zanola; Renato Shoiti Hisamura Jr; Iúri Yrving Müller da Silva	2016	O sofrimento de medo no cotidiano de trabalho na vigilância prisional e seus impactos sobre a subjetividade dos agentes penitenciários	Cadernos de Psicologia Social do Trabalho	PEPSIC

Além desses artigos, foram utilizados livros e manuais técnicos como o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-5), obras clássicas de referência como de Dejours e Goffman, legislações pertinentes (Constituição Federal de 1988, Leis nº 13.675/2018 e nº 14.875/2024), bem como materiais e projetos institucionais voltados para a saúde mental dos policiais penais, tais como o Projeto Valoriza (SENAPPEN/Fiocruz), o Projeto Saúde e Bem-Estar (SEAPE/DF) e publicações de entidades de classe, como o SINDPPENRS. Esse conjunto de fontes possibilitou uma visão ampla e atualizada do tema, permitindo discutir os fatores de risco, estratégias preventivas e ações institucionais voltadas à saúde mental dos policiais penais no Brasil.

A interpretação crítica dos resultados ocorreu a partir da leitura comparativa dos dados extraídos, considerando, como aponta Flick (2009, p. 15), que “a pesquisa qualitativa não busca testar hipóteses, mas sim compreender e interpretar fenômenos sociais complexos”.

Analisamos também as condições e a organização do trabalho do policial penal a partir da teoria de Dejours (2023), que exemplifica como ambientes de trabalho desgastantes podem afetar a saúde psíquica dos trabalhadores. Relacionamos esses aspectos com a saúde mental do policial penal a fim de identificar como os fatores externos e internos de seu

trabalho contribuem para o desgaste emocional e o desenvolvimento de distúrbios psicológicos.

Por fim, recomendações práticas serão elaboradas com base nas conclusões extraídas da análise crítica, visando a formulação de programas mais eficazes para o suporte psicológico e a melhoria das condições de trabalho dos policiais penais. Conforme destaca Minayo (2017, p. 53), “é necessário que a pesquisa se transforme em instrumento de intervenção social para a promoção da saúde”.

4 CONCLUSÃO

A trajetória da regulamentação e valorização da profissão de policial penal no Brasil reflete uma transformação significativa no entendimento sobre o papel desses profissionais no contexto do sistema prisional. A mudança de nomenclatura e a inclusão dessa carreira no artigo 144 da Constituição Federal não só dão um status jurídico importante à profissão, mas também refletem uma transformação nas funções e na identidade desses trabalhadores, aproximando-os das demais forças de segurança pública. Essa evolução é uma resposta à necessidade urgente de um sistema prisional mais humanizado, eficiente e comprometido com os direitos humanos, como preconizado pela Constituição de 1988. O policial penal não é apenas o responsável pela vigilância, mas também um agente fundamental na promoção da segurança institucional, da ressocialização dos detentos e da prevenção da reincidência criminal. O fortalecimento da carreira da Polícia Penal, por meio de regulamentação, do investimento em formação e reconhecimento do seu papel social, é um passo fundamental para a construção de um sistema prisional mais humanizado, eficaz e alinhado com os princípios da dignidade e justiça previstos pela Constituição.

No entanto, para compreender melhor o ambiente em que esses profissionais atuam, é importante considerar a teoria das instituições totais de Goffman. Nesse contexto, o ambiente prisional está marcado por relações de poder, controle e padronização, que afetam diretamente a individualidade dos internos. Dentro desse cenário, os policiais penais fazem parte da chamada “equipe dirigente”, cuja função vai além da administração operacional, alcançando a mediação das dinâmicas sociais e o equilíbrio da ordem institucional.

Ao considerar as condições de trabalho no sistema prisional, observa-se que elas exercem um impacto significativo na saúde física e mental dos policiais penais. Segundo Tschiedel (2012, p. 11), o profissional que exerce essa função passa por situações estressantes devido à carga psicoemocional a que está exposto, muitas vezes referente à relação entre agente e preso, às exigências físicas, à falta de colaboradores, aos turnos prolongados e às condições inadequadas de trabalho. Essas condições reforçam que toda essa exposição configura um cenário de sofrimento que, muitas vezes, ultrapassa os limites do suportável.

Essa realidade se alinha com as reflexões de Dejours (2023), em suas contribuições teóricas, e os dados apresentados neste estudo demonstram que a precarização das relações de trabalho e a falta de ressonância simbólica entre o trabalho e o sujeito são fatores determinantes para o adoecimento mental. Dessa forma, é necessário repensar a estrutura e a organização do trabalho em que esses profissionais estão inseridos atualmente, a fim de promover mudanças significativas não só para a valorização da profissão, mas também para o cuidado com a saúde mental dos policiais penais.

Diante dos desafios apresentados, evidencia-se que a atuação dos policiais penais vai muito além da função de vigilância e controle dentro do sistema prisional. Trata-se de uma ocupação marcada por intensas demandas emocionais, sociais e psicológicas, que afetam não apenas o profissional, mas também seu entorno familiar e social. A sobrecarga psíquica, o estigma social, os riscos à integridade física e a constante vigilância são fatores que transformam essa profissão em um campo de vulnerabilidade. Entretanto, é justamente nesse cenário adverso que também pode emergir um sentido de missão e contribuição social, o que reforça a importância da valorização e do cuidado com a saúde mental desses profissionais.

Esses aspectos se refletem na experiência descrita por Santiago (2016), o qual trouxe à tona a experiência de agentes penitenciários que, diante do forte contato com a violência física, verbal e psicológica, acabam perdendo a capacidade de sentir, levando à dessensibilização. Isso afeta não só as relações no ambiente de trabalho, mas também a vida social dos profissionais. Intervenções grupais, como os grupos de conversa, mostraram-se eficazes para identificar e analisar as vivências subjetivas dos profissionais e, a médio e longo prazo, podem reduzir os afastamentos por questões de saúde mental.

Promover ações de apoio psicológico, reconhecimento institucional e políticas públicas voltadas à humanização do trabalho prisional é essencial para garantir a dignidade e o bem-estar daqueles que atuam na linha de frente do sistema de segurança pública. Nesse sentido, destaca-se a pesquisa realizada por Medeiros-Costa, Maciel e Gurgel (2018), que analisou a presença de transtornos mentais comuns e a síndrome de burnout entre agentes penitenciários do Rio Grande do Norte. O estudo revelou altos índices de sofrimento psíquico, com prevalência de tensão emocional, depressão e desumanização. Todos os participantes apresentaram sinais de alerta ou situação limite para burnout, com maior desumanização percebida entre os homens e exaustão emocional entre as mulheres. Esses achados reforçam a necessidade de políticas públicas e programas institucionais que promovam a saúde mental, especialmente diante das condições precárias de trabalho e da ausência de suporte psicológico.

Recentemente, o Projeto Valoriza: Saúde em Foco, criado em 2022 pela Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), corrobora com estudos e ações voltadas para saúde mental e a necessidade das políticas públicas para os policiais penais. O projeto busca viabilizar melhorias e projetos através de ações que fomentam o atendimento de demandas de saúde mental desses profissionais. Das ações cabe citar sobre a Mostra de Experiências de Saúde e Qualidade de Vida do Servidor Penitenciário: Projeto Cuidar - Saúde Mental e Bem-Estar, Programa de Qualidade de Vida no Trabalho, Capacitação em Gestão de Conflitos e Mediação, Projeto de Prevenção ao Assédio e Promoção de Ambientes Saudáveis, dentre outros. Esses projetos abordam saúde mental, qualidade

de vida, capacitação e melhoria do ambiente de trabalho, atendendo às dores expressas, como estresse, burnout e a necessidade de humanização.

Outro exemplo importante é o Projeto Social Saúde e Bem-Estar, proposto pela SEAP-PE/DF em parceria com a faculdade IPEMED, que busca oferecer consultas médicas gratuitas aos policiais penais e demais servidores da instituição, sem ônus ao erário público. De acordo com o projeto, “a função precípua desse projeto visa à melhoria da Saúde e Bem-Estar do servidor Policial Penal do Distrito Federal e demais servidores prestadores de serviço nesta SEAPE” (SEAPE/DF, 2022, p. 1). Tal iniciativa se ancora no modelo biopsicossocial, reconhecendo que “a Qualidade de Vida e Valorização Profissional contempla diversas dimensões, todas igualmente importantes”, e que sua articulação integrada promove “melhor desempenho organizacional em termos de produtividade, motivação e clima organizacional” (SEAPE/DF, 2022, p. 3). Em consonância com a Lei nº 13.675/18, que institui o Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública (Pró-Vida), o projeto reforça os pilares da saúde ocupacional como eixo essencial para a valorização dos servidores, compreendendo a saúde como “resultado das interações entre as dimensões biológica, psicológica e social” (Ministério da Justiça, 2010, n. p.).

Em síntese, o fortalecimento das políticas públicas voltadas para a saúde mental dos policiais penais, como o Projeto Valoriza e iniciativas similares, é essencial para garantir que esses profissionais possam desempenhar suas funções de forma digna, sem comprometer sua saúde mental e bem-estar. Embora iniciativas como o Projeto Valoriza mostrem um avanço importante, é necessário que tais ações sejam ampliadas e continuadas a nível nacional, a fim de gerar impactos duradouros na saúde mental dos policiais penais, com a implementação de programas contínuos de suporte psicológico e práticas preventivas de saúde. A continuidade dessas ações é fundamental para criar um ambiente de trabalho mais humanizado e eficaz, em consonância com a Constituição.

Dessa forma, a partir do que foi explanado ao longo deste trabalho, conclui-se que a atuação dos policiais penais vai muito além da função de vigilância e controle dentro do sistema prisional. Trata-se de uma ocupação marcada por intensas demandas emocionais, sociais e psicológicas, que afetam não apenas o profissional, mas também seu entorno familiar e social. Inserido em um ambiente institucional que pode ser compreendido, à luz da teoria de Goffman (2001), como uma instituição total, o policial penal enfrenta um cotidiano de regras rígidas, rotinas inflexíveis e relações hierárquicas que moldam seu comportamento e afetam sua subjetividade.

Nesse cenário, o sofrimento psíquico não é um fenômeno isolado, mas resultado direto das condições de trabalho, da necessidade de reconhecimento institucional e da importância

de estratégias contínuas de cuidado. Promover ações de apoio psicológico, valorização profissional e reestruturação do trabalho no ambiente prisional é essencial para se desenvolver um sistema mais justo, eficiente e humano. Sugere-se, portanto, que futuras pesquisas aprofundem a compreensão sobre como os policiais penais percebem subjetivamente seu papel dentro dessas instituições e de que forma a construção simbólica de sua identidade profissional pode afetar sua saúde mental. Essa abordagem pode contribuir significativamente para o desenvolvimento de mais projetos como o Programa Valoriza, garantindo uma escuta ativa e o reconhecimento das singularidades desse trabalho.

5 REFERÊNCIAS

ABREU, V. R. de. **Saúde mental e Síndrome de Burnout no sistema penitenciário**. Sindicato da Polícia Penal - SINDPPENRS, s. l., 2018. Disponível em: <https://sindppenrs.org.br/artigo-saude-mental-e-sindrome-de-burnout-no-sistema-penitenciario/>. Acesso em: 12 fev. 2025.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2011.

BEZERRA, C. M.; ASSIS, S. G.; CONSTANTINO, P. Sofrimento psíquico e estresse no trabalho de agentes penitenciários: uma revisão da literatura. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, [s. l.], v. 21, n. 7, p. 2135-2146, 2016. DOI: <https://doi.org/10.1590/1413-81232015217.00502016>. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/csc/2016.v21n7/2135-2146>. Acesso em: 12 fev. 2025.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 6 jun. 2025.

MINAS GERAIS. **Lei no 14.695, de 24 de julho de 2003**. Cria a Superintendência de Coordenação da Guarda Penitenciária, a Diretoria de Inteligência Penitenciária e a carreira de Agente de Segurança Penitenciário e dá outras providências. Belo Horizonte, MG, 30 de junho de 2003. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/LEI/14695/2003/>. Acesso em: 6 jun. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13675.htm. Acesso em: 6 jun. 2025.

BRASIL. Lei no 14.875, de 31 de maio de 2024. Regras para a Policial Penal Federal. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 1, 31 maio 2024. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2024/lei-14875-31-maio-2024-795709-publicacaooriginal-171939-pl.html>. Acesso em: 3 jun. 2025.

BAGALHO, J. O.; MORAES, T. D. A organização do trabalho prisional e as vivências de prazer e sofrimento. **Estudos de Psicologia**, Natal, v. 22, n. 3, p. 305-315, 2017. DOI: <https://doi.org/10.22491/1678-4669.20170031>. Disponível em: https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-294X2017000300007&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em: 13 fev. 2025.

CAVALCANTE, L. T. C.; OLIVEIRA, A. A. S. de. Métodos de revisão bibliográfica nos estudos científicos. **Psicologia em Revista**, Belo Horizonte, v. 26, n. 1, p. 83-102, 2020. Disponível em: https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1677-11682020000100006&script=sci_abstract. Acesso em: 12 fev. 2025.

CAVALCANTE, L. T. C.; OLIVEIRA, A. A. S. de. Métodos de revisão bibliográfica nos estudos científicos. **Psicol. rev.**, Belo Horizonte, v. 26, n.1, p.83-102, 2020. DOI: <https://doi.org/10.5752/P.1678-9563.2020v26n1p82-100>. Disponível em: https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1677-11682020000100006&script=sci_abstract&utm_. Acesso em: 12 fev. 2025.

CRESWELL, J. W. **Research Design: Qualitative, Quantitative, and Mixed Methods Approaches**. 4. ed. Thousand Oaks: Sage Publications, 2012.

DE CARVALHO, V. A. de; DE CASTRO VIEIRA, A. Polícia Penal no Brasil: realidade, debates e possíveis reflexos na segurança pública. **Revista Brasileira de Execução Penal**, Brasília, v. 1, n. 2, p. 273-297, jul./dez. 2020. Disponível em: <https://academiavaiaocarcere.mpba.mp.br/wp-content/uploads/2022/05/Policia-Penal-no-Brasil.pdf>. Acesso em: 12 fev. 2025.

DEJOURS, C. **A loucura do trabalho: estudo de psicopatologia do trabalho**. São Paulo: Cortez/Oboré, 2023.

DEJOURS, C. **Trabalho e saúde mental**. Paris: Payot, 2021.

DENZIN, N. K.; LINCOLN, Y. S. **The SAGE Handbook of Qualitative Research**. 4. ed. Thousand Oaks: Sage Publications, 2011.

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-5**. 5 ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

FIGUEIRÓ, R. A.; DIMENSTEIN, M. Controle a céu aberto: medo e processos de subjetivação no cotidiano de agentes penitenciários. **Psicologia, Ciência e Profissão**, [s. l.], v. 38, n. spe2, p. 131-143, 2018. DOI: <https://doi.org/10.1590/1982-3703000212193>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/vRznCMxsF5RCs4CGzh8gY8n/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 20 mar. 2025.

FLICK, U. **Introdução à Pesquisa Qualitativa**. Porto Alegre: Artmed, 2009.

GALLEAZZO, A. R. S.; LOPES, B. H. L.; HACK, M. S. de C.; FERREIRA, R. B. L. (org.). **Sistema Penitenciário e suas Dimensões Sistêmicas**. Curitiba: Departamento Penitenciário do Estado do Paraná, 2020.

GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOFFMAN, E. **Manicômios, Prisões e Conventos**. 7. ed. São Paulo: Editora Perspectiva, 2001.

JASKOWIAK, C. R.; FONTANA, R. T. O trabalho no cárcere: reflexões acerca da saúde do agente penitenciário. **Revista Brasileira de Enfermagem**, [s. l.], v. 68, n. 2, p. 235-243, mar./abr. 2015. DOI: <https://doi.org/10.1590/0034-7167.2015680208i>. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/reben/a/HkVgkzm3m3W3LSxhxYrTrVy/abstract/?lang=pt>.
Acesso em: 8 mar. 2025.

LIPP, M. E. N. **Estresse e Burnout**: O que se Deve Saber para Prevenir o Estresse no Trabalho. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2010.

LOPES, R. Psicologia jurídica o cotidiano da violência: o trabalho do agente de segurança penitenciária nas instituições prisionais. **Psicologia para América Latina**, [s. l.], n. 0, p. 1-8, 2002. Disponível em: https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1870-350X2002000100004. Acesso em: 12 mar. 2025.

MAGNOLIA, A. M. B. 2012. Aspectos psicodinâmicos da relação homem-trabalho: as contribuições de C. Dejour. **Ciência e Profissão**, [s. l.], p. 34-38, DOI: <https://doi.org/10.1590/S1414-98931995000100009>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/R4yymBFkPGNFb3BSvXFzZzn/>. Acesso em: 12 mar. 2025.

MELISSA, S. **O policial penal e as dificuldades enfrentadas na atuação profissional dentro dos complexos penais brasileiros**. 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Potiguar, 2022. Disponível em: https://www.oasisbr.ibict.br/vufind/Record/%C3%82nima_a65f4e03c512b97459aa994a3656a2d6. Acesso em: 13 mar. 2025.

MENDES, A. M. B. Aspectos psicodinâmicos da relação homem-trabalho: as contribuições de C. Dejours. **Psicologia, Ciência e Profissão**, [s. l.], p. 34-38, 1995. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1414-98931995000100009>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/R4yymBFkPGNFb3BSvXFzZzn/>. Acesso em: 13 mar. 2025.

MINAYO, M. C. de S.; RIBEIRO, A. P. Condições de saúde dos presos do estado do Rio de Janeiro, Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, [s. l.], v. 21, n. 7, p. 2031-2040, 2016. DOI: <https://doi.org/10.1590/1413-81232015217.08552016>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/tRXJDPpwf6s6sf5xDBmS94f/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 14 mar. 2025.

MINAYO, M. C. de S. **O Desafio da Saúde no Sistema Prisional**. 2. ed. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2017.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Instrução normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010**. Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências. Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-01-de-19-de-janeiro-de-2010>. Acesso em: 4 jun. 2025.

PARANHOS, R.; FILHO, D. B. F.; ROCHA, E. C. da.; SILVA JÚNIOR, J. A. da.; FREITAS, D. Uma introdução aos métodos mistos. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 18, v. 18, n. 42, p. 384-411, maio/ago. 2016. DOI: <https://doi.org/10.1590/15174522-018004221>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/WtDMmCV3jQB8mT6tmpnzKc/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 12 mar. 2025.

RUDNICKI, D.; SCHÄFER, G.; SILVA, J. C. da. As máculas da prisão: estigma e discriminação das agentes penitenciárias. **Revista Direito GV**, São Paulo, v. 13, n. 2, p. 608-627, mai./ago. 2017. DOI: 10.1590/2317-6172201724. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdgv/a/qFSQmHJX4ygxYRmJySgmS7v/>. Acesso em: 14 mar. 2025.

SALBEGO, R. M. M. Um olhar sobre a saúde mental do policial penal: uma revisão bibliográfica. **Revista Brasileira de Estudos de Segurança Pública (REBESP)**, Goiânia, v. 15, n. 2, p. 118-126, 2022. DOI: <https://doi.org/10.29377/rebsp.v15i02.661>. Disponível em: <https://revista.ssp.go.gov.br/index.php/rebsp/article/view/661>. Acesso em: 23 jun. 2025.

SANTOS, R. P. dos. **Avaliação da Síndrome de Burnout em Policiais Penais do Estado de Minas Gerais, Brasil**. 2024. Dissertação (Mestrado em Promoção de Saúde e Prevenção da Violência) – Faculdade de Medicina, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2024. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/69085>. Acesso em: 23 jun. 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. **Sistema prisional**. 2022. Disponível em: https://seape.df.gov.br/category/sistema-prisional/?utm_source. Acesso em: 23 jun. 2025.

SELIGMANN-SILVA, E. **Trabalho e desgaste mental: o direito de ser dono de si mesmo**. São Paulo: Cortez, 2011.

SILVA, E. F.; FERREIRA, J. R. **Políticas públicas e saúde do trabalhador no contexto prisional**. Recife: Editora Universitária, 2020.

SOUZA, E. R. de; MINAYO, M. C. de S. **Condições de trabalho e saúde dos profissionais de segurança pública**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2016.

TSCHIEDEL, R. M.; MONTEIRO, J. Prazer e sofrimento no trabalho das agentes de segurança penitenciária. **Estudios de Psicologia**, [s. l.], v. 18, n. 3, p. 527-535, jul./set. 2013. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1413-294X2013000300013>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/epsic/a/T7Fp7J977bJ4brQZnyfkYdD/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 3 jun. 2025.

ZAFFARONI, E. **A questão criminal: uma perspectiva crítica**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2005.

ZANELLA, S. Problemas de saúde mental disparam afastamentos de agentes de segurança pública. **Tribuna de Minas**, Juiz de Fora, 22 jan. 2023 às 7h00. Disponível em: <https://tribunademinas.com.br/noticias/cidade/22-01-2023/problemas-de-saude-mental-disparam-afastamentos-de-agentes-de-seguranca-publica.html>. Acesso em: 3 jun. 2025.